

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Nome do manifestante: Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – SINDSERVTCE-RJ e ASTCERJ, representados pelos Srs. Marcus Augusto P. Ribeiro e Fabio Barbosa Garcez.

EMENTA: SOLICITA QUE SEJA DISPONIBILIZADA A PROPOSTA INICIAL DE PROJETO DE LEI A RESPEITO DO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO TCE-RJ. PEDIDO INDEFERIDO.

Prezados Srs. Marcus Augusto P. Ribeiro e Fabio Barbosa Garcez,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“seja disponibilizada a proposta inicial de Projeto de Lei a respeito do novo Plano de Cargos e Salários já encaminhada a V. Exc.^a ao final da semana passada”

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

“(…) importa registrar que a documentação solicitada pelos requerentes está acostada aos autos do Processo TCE-RJ nº 300.063-3/23, ao qual foi atribuído caráter sigiloso, sendo suas informações, documentos, manifestações, pareceres e decisões classificadas como de grau reservado, e tendo como prazo máximo de restrição de acesso à informação o período de 5 (cinco) anos ou a data de deliberação da proposta pelo Conselho Superior de Administração (CSA), o que ocorrer primeiro.

Em razão do exposto, considerando a vedação contida no art. 11, inciso IV, da Resolução TCE-RJ nº 275/13¹, e de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, **indefer-se**, por ora, o pedido formulado.”

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.omb.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

¹ Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação que: [...] IV - envolvam informação classificada como reservada, secreta ou ultrassecreta, ou que digam respeito a informações protegidas por sigilo assegurado por lei ou decisão judicial.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ